

PROCESSO N° 23075.007924/2018-04
TERMO ADITIVO N° 01/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 074/2018 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO
SUL**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, n° 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Diretor do Campus de Jandaia, Senhor **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**, CPF n° 505.532.166-00, conforme delegação de competência pela Portaria n° 337, de 30/05/2018, do Magnífico Reitor, doravante denominada **UFPR** e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. João Maximiano n° 426, Centro, CEP 86900-000, Jandaia do Sul/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.197.993/0001-20, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **JOÃO LOURENÇO DE ALMEIDA**, CPF n° 569.000.239-91, RG n° 3.637.999-5-SSP/PR e pela sua Vice-Diretora Sra. **MARLENE TEREZINHA PELISSARI**, CPF n° 516.697.499-91, RG n° 811.420-0-SSP/PR, doravante denominada **FAFIJAN**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio de Despesas n° 074/2018, que tem como objeto *estabelecer a divisão proporcional das despesas de energia elétrica, água e esgoto, seguro predial, monitoramento, limpeza e conservação, coleta de resíduos químicos e mão de obra em razão do uso compartilhado das instalações da Fundação Educacional Jandaia do Sul*, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, registrada sob o n° 129/2018, tendo por base e fundamento o art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/1993, o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFPR e a Prefeitura de Jandaia do Sul e as cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na alteração do registro da Inexigibilidade de Licitação constante do preâmbulo do Contrato de Rateio de Despesas n° 074/2018, na prorrogação da vigência contratual e na atualização dos valores de rateio de despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Aditar o número de registro n° 115/2018, em decorrência da correção do valor em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do contrato supramencionado, ficando a Inexigibilidade de Licitação registrada sob o n° 129/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/06/2019 a 01/06/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE RATEIO

Conforme determina o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 074/2018, a proporção de usuários das instalações, utilizada como critério de rateio das despesas, foi atualizada para 70% (setenta por cento) da UFPR e 30% (por cento) da FAFIJAN, segundo o número de usuários, sendo 670 (seiscentos e setenta) usuários da UFPR e 283 (duzentos e oitenta e três) usuários da FAFIJAN, totalizando 953 (novecentos e cinquenta e três) pessoas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

O valor médio das despesas, objeto de rateio do Contrato nº 074/2018, teve seus valores atualizados conforme determina a Cláusula Terceira do contrato e os itens de monitoramento e limpeza e conservação foram suprimidos, alterando a estimativa mensal de R\$ 42.303,12 (quarenta e dois mil, trezentos e três reais e doze centavos) para **R\$ 16.100,91 (dezesesseis mil e cem reais e noventa e um centavos)**.

Parágrafo Único

De acordo com o critério de rateio definido na Cláusula Quarta, o valor mensal que cabe à UFPR corresponde a **R\$ 11.270,64 (onze mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Despesa	Critério de rateio	Estimativa de valores mensais	FAFIJAN	UFPR
Energia Elétrica	nº de usuários	R\$ 11.430,65	R\$ 3.429,20	R\$ 8.001,46
Água e esgoto	nº de usuários	R\$ 3.883,71	R\$ 1.165,11	R\$ 2.718,60
Seguro Predial	nº de usuários	R\$ 701,55	R\$ 210,47	R\$ 491,09
Coleta de Resíduos Químicos	nº de usuários	R\$ 85,00	R\$ 25,50	R\$ 59,50
TOTAL		R\$ 16.100,91	R\$ 4.830,27	R\$ 11.270,64

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência e atualização dos valores explicitados nas cláusulas supramencionadas, o valor total para fazer frente ao referido período é de R\$ 135.247,64 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

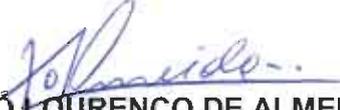
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 29 de Maio de 2019.



EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DIRETOR DO CAMPUS DE JANDAIA



JOÃO LOURENÇO DE ALMEIDA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL
DIRETOR



MARLENE TEREZINHA PELISSARI
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL
VICE-DIRETORA